



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DESPORTIVA DO FUTEBOL NO ESTADO DO CEARÁ

2ª COMISSÃO DISCIPLINAR DO TJDF-CE

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE RESULTADOS DE JULGAMENTOS nº 007/2015-2ª C.D.

Por ordem do Exm^o. Sr. Dr. JORGE HENRIQUE CARVALHO PARENTE, auditor presidente da 2ª Comissão Disciplinar do Tribunal de Justiça Desportiva do Futebol no Estado do Ceará e com fulcro nos dispositivos dos arts. 45 a 51-A do CBJD (Resolução ME/CNE nº29 de 10 de dezembro de 2009, publicada no DOU de 31 de dezembro de 2009), faço saber a quantos o presente EDITAL DE INTIMAÇÃO DE RESULTADOS DE JULGAMENTOS virem ou dele tomarem conhecimento que a 2ª Comissão Disciplinar do TJDF-CE reuniu-se ordinariamente na data de 07 de ABRIL de 2015, a partir das 15h30min, na sala de sessões do TJDFCE, situada à Rua Paulino Nogueira, Nº 77, Benfica, Fortaleza, Ceará, para julgar os processos constantes do Edital de Citação e Intimação nº007/2015-2ª CD, prolatando as decisões abaixo:

NÚMERO DO PROCESSO	046/2015
TIPO	DENÚNCIA
RELATOR	CARLOS ANDRÉ BARBOSA DE CARVALHO
AUTOR DA DENÚNCIA	PROCURADORIA DA JUSTIÇA DESPORTIVA
PROCURADOR	LEONEL MENEZES BRAGA (Denunciante) e CARLOS ROBERTO DE ARAÚJO FARIAS (Oficiante na sessão).
DEFENSOR	EDISON MOURÃO Honorários arbitrados em R\$100,00 (cem reais) por denunciado.
RESULTADO DE JULGAMENTO	POR UNANIMIDADE DE VOTOS O ATLETA DA EQUIPE CRATO ESPORTE CLUBE, SR. ANTONIO CARLOS SOARES CLEMENTINO, FOI APENADO EM 01 (UMA) PARTIDA DE SUSPENSÃO POR INFRAÇÃO ARTIGO 250, DO CBJD. SENDO SUBSTITUÍDA PELA PENA DE ADVERTÊNCIA.
CATEGORIA	SÉRIE B

NÚMERO DO PROCESSO	048/2015
TIPO	DENÚNCIA
RELATOR	FRANCISCO DEUSITO DE SOUZA
AUTOR DA DENÚNCIA	PROCURADORIA DA JUSTIÇA DESPORTIVA
PROCURADOR	LEONEL MENEZES BRAGA (Denunciante) e CARLOS ROBERTO DE ARAÚJO FARIAS (Oficiante na sessão).
DEFENSOR	EDISON MOURÃO Honorários arbitrados em R\$100,00 (cem reais) por denunciado.
RESULTADO DE JULGAMENTO	POR UNANIMIDADE DE VOTOS A EQUIPE CRATEÚS CLUBE, AGREMIÇÃO PROFISSIONAL, FOI ABSOLVIDA DAS PENAS DO ARTIGO 206 E 211, TODOS DO CBJD.
CATEGORIA	SÉRIE B

NÚMERO DO PROCESSO	050/2015
TIPO	DENÚNCIA
RELATOR	CARLOS ANDRÉ BARBOSA DE CARVALHO
AUTOR DA DENÚNCIA	PROCURADORIA DA JUSTIÇA DESPORTIVA
PROCURADOR	CARLOS ROBERTO DE ARAÚJO FARIAS (Denunciante) e CARLOS ROBERTO DE ARAÚJO FARIAS (Oficiante na sessão).
DEFENSOR	EDISON MOURÃO Honorários arbitrados em R\$100,00 (cem reais) por denunciado.
RESULTADO DE JULGAMENTO	POR MAIORIA DE VOTOS A EQUIPE ITAPAJÉ FUTEBOL CLUBE, AGREMIÇÃO PROFISSIONAL, FOI APENADA AO PAGAMENTO DE MULTA DE R\$ 100,00 (CEM REAIS) POR INFRAÇÃO AO ARTIGO 191, III, DO CBJD. SENDO FIXADO O PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS PARA O CUMPRIMENTO DA OBRIGAÇÃO. TAMBÉM, POR MAIORIA DE VOTOS A EQUIPE FERROVIÁRIO ATLETICO CLUBE, AGREMIÇÃO PROFISSIONAL FOI APENADA EM PAGAMENTO DE



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DESPORTIVA DO FUTEBOL NO ESTADO DO CEARÁ

2ª COMISSÃO DISCIPLINAR DO TJDF-CE

	<p>MULTA DE R\$ 100,00 (CEM REAIS) POR INFRAÇÃO AO ARTIGO 191, III, DO CBJD. SENDO FIXADO O PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS PARA O CUMPRIMENTO DA OBRIGAÇÃO.</p> <p>AINDA, POR MAIORIA DE VOTOS O ATLETA DA EQUIPE FERROVIÁRIO ATLETICO CLUBE, SR. HUDSON DIAS DE JESUS, FOI ABSOLVIDO DAS PENAS DO ARTIGO 258, DO CBJD.</p> <p>POR UNANIMIDADE DE VOTOS O AUXILIAR TECNICO DA EQUIPE FERROVIÁRIO ATLETICO CLUBE, SR. ALISON HENRY MARTINS DA SILVA, FOI APENADO EM 02 (DUAS) PARTIDAS DE SUSPENSÃO POR INFRAÇÃO AO ARTIGO 258, DO CBJD.</p>
	SÉRIE B

NÚMERO DO PROCESSO	052/2015
TIPO	DENÚNCIA
RELATOR	FRANCISCO DEUSITO DE SOUZA
AUTOR DA DENÚNCIA	PROCURADORIA DA JUSTIÇA DESPORTIVA
PROCURADOR	CARLOS ROBERTO DE ARAÚJO FARIAS (Denunciante) e CARLOS ROBERTO DE ARAÚJO FARIAS (Oficiante na sessão).
DEFENSOR	EDISON MOURÃO Honorários arbitrados em R\$100,00 (cem reais) por denunciado.
RESULTADO DE JULGAMENTO	POR UNANIMIDADE DE VOTOS A EQUIPE UNICLINIC ATLETICO CLUBE, AGREMIÇÃO PROFISSIONAL, FOI APENADO COM PAGAMENTO DE MULTA DE R\$ 100,00 (CEM REAIS) POR INFRAÇÃO AO ARTIGO 191, III, DO CBJD. SENDO FIXADO O PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS PARA O CUMPRIMENTO DA OBRIGAÇÃO.
	SUB 20

NÚMERO DO PROCESSO	054/2015
TIPO	DENÚNCIA
RELATOR	CARLOS ANDRÉ BARBOSA DE CARVALHO
AUTOR DA DENÚNCIA	PROCURADORIA DA JUSTIÇA DESPORTIVA
PROCURADOR	CARLOS ROBERTO DE ARAÚJO FARIAS (Denunciante) e CARLOS ROBERTO DE ARAÚJO FARIAS (Oficiante na sessão).
DEFENSOR	MARCELLO DESIDERIO E JORGE MOTA Honorários arbitrados em R\$100,00 (cem reais) por denunciado.
RESULTADO DE JULGAMENTO	POR UNANIMIDADE DE VOTOS O ATLETA DA EQUIPE FORTALEZA ESPORTE CLUBE, SR. ELITON DEOLA, FOI ABSOLVIDO DAS PENAS DOS ARTIGOS 243-F, §1º C/C §2º E 258, I, TODOS DO CBJD.
	SÉRIE A

NÚMERO DO PROCESSO	056/2015
TIPO	DENÚNCIA
RELATOR	FRANCISCO DEUSITO DE SOUZA
AUTOR DA DENÚNCIA	PROCURADORIA DA JUSTIÇA DESPORTIVA
PROCURADOR	CARLOS ROBERTO DE ARAÚJO FARIAS (Denunciante) e CARLOS ROBERTO DE ARAÚJO FARIAS (Oficiante na sessão).
DEFENSOR	DENNIS LUIZ E EDISON MOURÃO Honorários arbitrados em R\$100,00 (cem reais) por denunciado.
RESULTADO DE JULGAMENTO	POR UNANIMIDADE DE VOTOS O REPRESENTANTE DA EQUIPE A. D. R. C. ICASA, SR. LUIZ DE MELO TORQUATO FILHO, FOI ABSOLVIDO DAS PENAS DOS ARTIGOS 223 § ÚNICO E 228, TODOS DO CBJD.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DESPORTIVA DO FUTEBOL NO ESTADO DO CEARÁ

2ª COMISSÃO DISCIPLINAR DO TJDF-CE

	<p>POR UNANIMIDADE DE VOTOS A EQUIPE A. D. R. C. ICASA, AGREMIÇÃO PROFISSIONAL, FOI ABSOLVIDA DAS PENAS DO ARTIGO 227, DO CBJD.</p> <p>FOI SOLICITADO PELA DEFESA DO SR. LUIZ DE MELO TORQUATO FILHO, O DESENTRANHAMENTO DAS PEÇAS DOS AUTOS DE FOLHAS 48 A 51, POR NÃO FAZEREM PARTE DO PRESENTE PROCESSO. REQUERIMENTO DEFERIDO E QUE A SECRETARIA RENUMERE O PROCESSO APÓS O DESENTRANHAMENTO.</p>
	SÉRIE A

Desta forma ficam todos os interessados acima devidamente INTIMADOS, inclusive para prática de quaisquer atos processuais previstos na legislação pertinente. Estiveram presentes os auditores: Sr. Dr. JORGE HENRIQUE CARVALHO PARENTE (presidente), FRANCISCO DEUSITO DE SOUZA, CARLOS ANDRÉ BARBOSA DE CARVALHO E EDÉSIO DO NASCIMENTO PITOMBEIRA FILHO. Procurador presente: CARLOS ROBERTO DE ARAÚJO FARIAS. Defensores dativos presentes: EDISON MOURÃO E DENNIS LUIZ. Assim, lavro o presente Edital que vai por mim, JAMILLE CABRAL, Secretária Adjunta do TJDF-CE, devidamente assinado.

Fortaleza-CE, 08 DE ABRIL DE 2015.

CERTIFICO que o edital supra foi publicado no dia 08 DE ABRIL DE 2015.

Jamille Cabral
SECRETÁRIA ADJUNTA DO TJDF-CE